

Recebemos de ALTO ASTRAL PRODUCOES LTDA - ME - CPF/CNPJ: 04.957.192/0002-60 a prestação dos serviços da nota fiscal indicada ao lado

Data de Recebimento

Identificação e assinatura do recebedor

NFS-e
Nº 00000641



Prefeitura Municipal de Rorainópolis

AV. FRANCISCO LUIZ REGINATTO, 0261
CENTRO - RORAINÓPOLIS - RR CEP: 69373-000
CNPJ: 01.613.031/0001-80

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota

00000641

Data e Hora de Emissão

26/07/2019 10:34:21

Data do Fato Gerador

24/07/2019

Código de Verificação

AAGKCFEG-GNAHCF



Dados do(s) Serviço(s)

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação
Exigível

Local da Prestação
RORAINÓPOLIS/RR - BRASIL

Local da Incidência
RORAINÓPOLIS/RR

Prestador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **ALTO ASTRAL PRODUCOES LTDA - ME**
Nome Fantasia: **ALTO ASTRAL**
Endereço: **AV AYRTON SENNA, 3594**
CAMPOLÂNDIA RORAINÓPOLIS - RR CEP: 69373-000
CPF/CNPJ: **04.957.192/0002-60** Insc. Municipal: **00161**
Telefone: **(95) 3238-2383** E-mail: **rbnrr@msn.com**

Tomador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA**
Nome Fantasia:
Endereço: **RUA ZACARIAS MENDES RIBEIRO, 1137**
PARAVIANA BOA VISTA - RR
CPF/CNPJ: **042.732.302-91** Insc. Municipal:
Telefone: **(95) 9.9124-9937** E-mail:

Discriminação do(s) Serviço(s)

REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES PARLAMENTARES DO SENADOR TELMÁRIO MOTA
REFERENTE AO PERÍODO DE 12 a 31 de JULHO/2019.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AG: 0653
C/C: 1438-4
OP: 003

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

10.08 - Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

6010100 - Atividades de rádio

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
666,66	0,00	0,00	666,66
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
5,00	33,33	0,00	0,00

Retenções Federais

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total

Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido
666,66	666,66

Outras Informações

O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME - EPP)
Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 123,00 - (18,45%) - Fonte: IBPT
Nota Fiscal substituta da NFS-e nº 633 emitida em 24/07/2019 10:11:44

Favor verificar a autenticidade deste documento fiscal no site <https://rorainopolis.saatri.com.br>

I - Objeto: o presente contrato tem como objeto a veiculação de comerciais pela Rádio, conforme material de exibição fornecido pela contratante

II - A entrega de materiais para copia e programação em roteiro comercial, deverá ser feita 24 (vinte e quatro) horas antes da vigência do presente contrato, ou 48(quarenta e oito) horas, quando venham a coincidir com domingos e feriados.

III - Todos os acertos ou contratos firmados entre Agenciador e Cliente estarão sujeitos a aprovação final do Departamento Comercial da CONTRATADA, que se reservará o direito de recusar ou devolver todo e qualquer Contrato, Autorização e/ou Pedido que não estejam de acordo com os preços fixados em tabela por ela elaborada e à disposição dos interessados.

IV - Somente serão aceitos comerciais de 30 (trinta), 45 (quarenta e cinco) e 60 (sessenta) segundos, respectivamente, devendo as frações de segundos excedentes serem enquadradas na secundagem imediatamente posterior.

V - A CONTRATADA não se responsabilizará por comerciais vencidos, os quais serão retirados do ar automaticamente, falhas de comerciais quando da falta de material para exibição ou falhas decorrentes do mal estado destes, fornecido por cliente e/ou Agência, para veiculação não cabendo à CONTRATANTE a reposição dos comerciais. VI - Ao assinar este CONTRATO DE VEICULAÇÃO, ou o acatamento pela CONTRATADA da Autorização, Pedido, etc., que acobertarem o presente, o Cliente e/ou Agência, obrigam-se a todos os termos e cláusulas constantes deste instrumento e que terão validade durante a sua vigência.

VII - O CONTRATANTE compromete-se a efetuar o pagamento no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) mensal.

VII.1 - O pagamento referido no item VII, deverá ser feito exclusivamente a um agente credenciado do Departamento Financeiro da CONTRATADA, ou à Instituição Bancária indicada não cabendo à CONTRATADA qualquer responsabilidade por pagamentos feitos de forma diferente.

VIII - O CONTRATANTE ficará sujeito, em caso de atraso no pagamento, à multa de 2% (dois por cento) ao mês e juros de mora de 10% (dez por cento) ao mês.

IX - Cláusula - No caso de pagamento parcelado, o inadimplemento de uma única prestação pela contratante acarretará a rescisão contratual, perdurando o direito da contratada de receber o pagamento devido referente às inserções já veiculadas.

- A rescisão contratual poderá ser feita bilateralmente, com antecedência mínima de 30 dias, por escrito, sob pena de pagamento de 50% do valor total da obrigação.

X - Em caso de desistência do contratante antes de completar um mês em contratos celebrados com período superior a 30 (trinta dias) , casos em que os valores das inserções são reduzidos, o valor a ser pago pelo desistente será o preço de tabela avulsa sem desconto.

XI - O material entregue pela Agência ou Cliente deverá ser retirado em até de 60 (sessenta) dias da última veiculação. Expirado este prazo os materiais serão inutilizados: Para a retirada dos mesmos, o designado deverá apresentar correspondência da Agência ou Cliente constando: nome do cliente, produto, título e secundagem.

XII - Fica eleito o Fórum de Boa Vista capital do Estado de Roraima, para dirimir quaisquer dúvidas que, porventura, surjam no decorrer da vigência do presente contrato.

RORAINÓPOLIS-RR 10 DE JULHO DE 2019.

CLIENTE (Contratante)

Rádio Alto Astral FM 91,9 (Contratada)

Proprietário e/ou Gerente

Carimbo CNPJ

CARTÓRIO
LOUREIRO

Adriana Galvão
Procuradora



CARTÓRIO LOUREIRO
DR. JOZIEL LOUREIRO
TABELÃO E REGISTRAÇÃO

REC SEMELHANTE a(s) assinatura(s)
(CNPJ) - ADRIANA GALVÃO DOS SANTOS

VDD: Em testemunho da verdade. Boa Vista, 12/07/2019
Emol: 2,45. FUNDEJURR: 0,25. FISC: 0,10. FECON: 0,10. ISS: 0,10. Total: 3,90
Selo: REC FIR 1583454CBMRJW44ML3F38
Consulte seu selo: <https://cidadeao.portalcelo.com.br>
CPF Solicitante: 15833730330

Thays Loureiro
Escritorinha Autorizada
Cartório Loureiro